



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0804036

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – A presente contratação visa atender à necessidade crítica de modernização dos equipamentos eletrônicos utilizados para a realização eficiente das gravações das sessões de julgamento e demais eventos do TRF2 (sejam eles presenciais, híbridos ou virtuais). Devido às rápidas mudanças tecnológicas, os dispositivos atuais – como headsets, direct boxes, sonofletores e receptores de áudio – tornam-se obsoletos em curto prazo, comprometendo a qualidade dos registros e, consequentemente, o funcionamento regular das sessões e reuniões.

1.2 – Para assegurar a excelência no registro de sessões e eventos, foram identificadas quatro categorias de equipamentos que apresentam necessidades específicas:

Equipamento	Justificativa da Necessidade	Resultados Esperados	Consequências do Não Atendimento
Headset	Permitir que os servidores participem de reuniões virtuais e realizem testes de som, assegurando a comunicação adequada durante videoconferências.	Possibilitar participação eficaz dos servidores em reuniões e testes de som, garantindo a qualidade do áudio.	Impossibilidade de reuniões virtuais e de testes de som, comprometendo o registro das sessões.
Direct Box	Garantir a reposição imediata de unidades que apresentem problemas, mantendo a qualidade do áudio durante as sessões de julgamento híbridas.	Assegurar a continuidade das sessões híbridas, mesmo em casos de falhas técnicas em equipamentos.	Inviabilização das sessões híbridas, afetando a prestação dos serviços.
Sonofletor	Substituir os sonofletores desgastados, garantindo a integridade do sistema de áudio nas salas de sessão.	Manutenção da qualidade sonora dos ambientes, proporcionando excelente captação e distribuição do som.	Prejuízo na qualidade do áudio, impactando a experiência dos participantes das sessões.
Receptor de Áudio	Substituir o equipamento que vem apresentando problemas nas salas de sessão, especialmente para uso dos Desembargadores, assegurando a continuidade e a qualidade da captação sonora.	Melhoria na captação do áudio, garantindo que os Desembargadores possam acompanhar as sessões sem interrupções.	Insatisfação do usuário, com risco de interrupção e baixa qualidade do serviço prestado.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O Recurso está inserido no pedido de crédito do Centro de Custo, nos IDs de 1 a 4 da Secretaria de Atividades Judiciárias.

2.2 - A contratação visa atender ao macrodesafio “agilidade e produtividade na prestação jurisdicional” para se alcançar o Objetivo Estratégico de “redução de taxa de congestionamento”, presente no PLJUS 21/26-APPJ.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – requisitos técnicos e de qualidade:

De forma genérica, os equipamentos a serem adquiridos deverão ser compatíveis com os sistemas de gravação e videoconferência utilizados pelo TRF2; assegurar alta fidelidade na captação e transmissão de áudio, garantindo a qualidade do som tanto nas sessões presenciais, quanto nas híbridas e virtuais; e, naqueles objetos pertinentes, apresentar certificação que comprove conformidade com normas técnicas aplicáveis. Além disso, para garantir a manutenção da qualidade do objeto da contratação, o fornecedor deverá ofertar assistência técnica e garantia de troca de produto em casos de mal funcionamento.

Quanto aos requisitos específicos:

3.1.1 - Headset: Compatibilidade com sistemas de videoconferência, qualidade de áudio superior e conforto para o usuário em caso de uso prolongado;

3.1.2 - Direct Box: Capacidade de transmitir áudio com fidelidade, robustez e facilidade de substituição em regime de manutenção preventiva e corretiva;

3.1.3 - Sonofletor: Alta eficiência na captação e distribuição do som, com tecnologia que minimize ruídos e distorções.

3.1.4 - Receptor de Áudio: Sensibilidade aprimorada para captar nuances sonoras, com sistemas de cancelamento de ruído, garantindo clareza na escuta pelos Desembargadores.

3.2 Requisitos de Sustentabilidade:

Os requisitos de sustentabilidade para a aquisição desses equipamentos podem ser estabelecidos considerando diversas dimensões ambientais e sociais. Seguem alguns critérios que podem ser aplicados aos objetos:

3.2.1 - Certificação de Eficiência Energética: Os equipamentos devem possuir certificações reconhecidas que atestem o consumo reduzido de energia, contribuindo para a diminuição da pegada de carbono e o uso racional de recursos.

3.2.2 - Materiais Recicláveis e Design Sustentável: Os produtos devem ser fabricados com materiais que permitam a reciclagem ou que tenham menor impacto ambiental, favorecendo um ciclo de vida mais sustentável. Além disso, um design que possibilite a desmontagem para reciclagem ao final de sua vida útil é um diferencial importante.

3.2.3 - Ciclo de Vida Estendido e Durabilidade: Priorizar equipamentos que apresentem longa vida útil, facilidade de manutenção e possibilidade de atualização. Isso evita a necessidade de substituições frequentes e reduz a geração de resíduos eletrônicos.

3.2.4 - Processos de Fabricação e Logística Sustentáveis: Os fornecedores devem adotar práticas que minimizem o impacto ambiental em todas as etapas – desde a produção até a logística. Isso inclui a redução de emissões de carbono e a utilização de processos produtivos com menor

impacto ambiental.

3.2.5 - Responsabilidade Socioambiental do Fornecedor: A seleção deve considerar fornecedores que adotem políticas de responsabilidade social e ambiental, evidenciadas por certificações e práticas reconhecidas no mercado.

Aplicando esses critérios de forma específica:

3.2.6 - Headset: o produto deve possuir eficiência energética, usar plásticos recicláveis e ter durabilidade que permita seu uso prolongado sem necessidade de descarte prematuro.

3.2.7 - Direct Box: Selecionar modelos com baixo consumo energético e que utilizem materiais de fácil reciclagem, além de optar por fornecedores que adotem processos produtivos sustentáveis, se não possível nos produtos, nas embalagens e na disposição das peças do produto.

3.2.8 - Sonofletor: Priorizar equipamentos que, além de serem eficientes no desempenho, tenham um design que minimize o impacto ambiental, com possibilidade de manutenção e atualização para prolongar seu ciclo de vida.

3.2.9 - Receptor de Áudio: Focar em dispositivos com certificação de eficiência energética e design para desmontagem, permitindo a recuperação de materiais ao final de sua vida útil, e escolher fornecedores comprometidos com práticas ambientais responsáveis.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Conforme o Levantamento das Necessidades de Contratação do NUREF, alinhado ao PAC 2025 do TRF2, apresentam-se as seguintes estimativas:

Equipamento	Quantidade Estimada
Headset	12 unidades
Direct Box	4 unidades
Sonofletor	40 unidades
Receptor de Áudio	2 unidades

4.2 . Memória de Cálculo

4.2.1. A Memória de Cálculo foi elaborada da seguinte forma:

4.2.1.1 Em relação aos Headsets, a quantidade estimada foi obtida para atender a 9 servidores e 3 técnicos de som, totalizando 12 unidades, 1 para cada pessoa;

4.2.1.2 Em relação as Direct Box, a quantidade estimada foi obtida considerando que já há 10, e foram solicitadas 4 como peças sobressalentes caso alguma delas quebre;

4.2.1.3 Em relação ao Sonofletor, a quantidade estimada foi obtida pela necessidade de reposição nas salas de Sessão de Julgamento (20 sonofletores em cada uma das 6 salas de Sessão de Julgamento de Turmas Especializadas; 64 sonofletores na sala do plenário, sala de lanches e salão nobre), considerando que estes estão sendo trocados aos poucos;

4.2.1.4 Em relação ao Receptor de Áudio, a quantidade estimada foi obtida pela necessidade de atender a uma demanda de um desembargador com problemas auditivos. O outro receptor ficará de reserva caso algum advogado com deficiência precise utilizar.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - As alternativas possíveis seriam a aquisição ou o aluguel do equipamento.

5.1.1 - O aluguel não se torna vantajoso, porque restringe a licitação, porquanto não há muitas empresas que praticam esse tipo de atividade, tornando-se financeiramente desvantajoso para a administração pelo elevado valor a ser pago.

5.1.2 A aquisição de aparelhos novos é mais vantajosa porque além da garantia dos equipamentos, a administração torna-se proprietária destes.

5.1.3 - A análise comparativa também levou em consideração os seguintes aspectos:

- **Conformidade Técnica:** Verificação de que os equipamentos atendam às especificações e necessidades técnicas do tribunal.
- **Sustentabilidade e Eficiência Energética:** Avaliação dos produtos quanto à certificação de eficiência energética, uso de materiais recicláveis e durabilidade.
- **Garantia e Suporte Técnico:** Condições pós-venda, assistência técnica e prazos de garantia apresentados pelos fornecedores.
- **Relação Custo-Benefício:** Consideração dos custos unitários versus a qualidade e a sustentabilidade dos equipamentos, alinhando-os com as práticas de compras sustentáveis adotadas por outras entidades públicas.

5.2 - Conclui-se que, com base nos dados verificados, a solução escolhida para o TRF2 – que contempla os equipamentos listados – apresenta um equilíbrio adequado entre custo, desempenho e sustentabilidade. Essa conclusão reforça a viabilidade econômica da contratação e assegura a compatibilidade com os valores e práticas de mercado.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - A partir do levantamento de preços e das quantidades previstas, a estimativa do valor total da contratação é de aproximadamente R\$ 38.400,00. Essa estimativa considera cotações recentes e está alinhada com as diretrizes do PAC 2025.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - A solução proposta envolve a aquisição de equipamentos eletrônicos essenciais para a garantia da qualidade e continuidade das gravações das sessões de julgamento e demais eventos realizados pelo tribunal.

7.2 - A contratação engloba:

7.2.1 - Equipamentos para participação em videoconferências (Headsets);

7.2.2 - Soluções para manutenção da qualidade do áudio nas sessões híbridas (Direct Box);

7.2.3 - Substituição de equipamentos desgastados para manutenção do padrão sonoro das sessões e eventos gravados (Sonofletores);

7.2.4 - Equipamentos que asseguram a captação de áudio de alta qualidade para os Desembargadores (Receptor de Áudio).

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - É técnica e economicamente viável dividir a solução em contratações separadas, com vistas a ampliar a competitividade, uma vez que os itens a serem adquiridos não guardam dependência entre eles.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - Espera-se que, com a contratação e implementação dos novos equipamentos, sejam alcançados os seguintes resultados:

9.1.1 - Participação ativa e sem interrupções dos servidores em reuniões e testes virtuais;

9.1.2 - Garantia da continuidade das sessões de julgamento híbridas, mesmo em situações de falhas pontuais de equipamentos;

9.1.3 - Manutenção da excelência na captação do áudio, assegurando a qualidade dos registros e o regular andamento dos trabalhos;

9.1.4 - Satisfação dos usuários, em especial dos Desembargadores Federais, com a melhoria no suporte tecnológico.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 – Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Considerando a natureza dos equipamentos (eletrônicos), os principais impactos ambientais estão associados ao descarte inadequado e ao consumo de energia.

12.2 - Medidas Mitigadoras:

12.2.1 - Implementação de programas de reciclagem e descarte responsável dos equipamentos obsoletos, conforme a legislação ambiental vigente.

12.2.2 - Aquisição de equipamentos com certificação de eficiência energética, reduzindo o consumo e a emissão de resíduos.

12.2.3 - Orientação aos fornecedores para o cumprimento de normas ambientais e de sustentabilidade, e de adoção de logística reversa, quando cabível.

12.3 - Na ausência de impactos ambientais significativos decorrentes da operação dos equipamentos, declara-se que as medidas supracitadas são suficientes para mitigar eventuais efeitos adversos.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, VIÁVEL a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MALTA DE MORAES**, Coordenador de Núcleo, em 17/03/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0804036** e o código CRC **D2A7E1E2**.